

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21/2026**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21/2026**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 35.350,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 232	02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.30.1.550.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 244	02.009.12.365.0108.2102.3.3.90.39.1.540.0000	14.350,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 246	02.009.12.365.0108.2102.4.4.90.52.1.550.0000	6.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência do Salário-Educação	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>23.350,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 578	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.30.1.600.0000	12.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>35.350,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 245	02.009.12.365.0108.2102.4.4.90.51.1.542.0000	23.350,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>23.350,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 578	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.30.1.600.3110	12.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>35.350,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 24 de março de 2026.

***KLEYTON MEDEIROS DANTAS***

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**554074A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2026. Edição 3759  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>